



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 035/2019 **Ao Projeto de Resolução CM 004/2019**

Emenda Modificativa

O §1º do art. 3, do Projeto de Resolução CM-004/2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º

§1º Os membros da Corregedoria serão escolhidos pelo Plenário da Câmara Municipal, mediante votação nominal aberta, em reunião especialmente convocada para este fim no mês de fevereiro, devendo a posse dos três Vereadores mais votados ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar da deliberação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de Emenda ao Projeto de Resolução CM 004/2019 se dá objetivando maior transparência ao processo de escolha dos membros da Corregedoria.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2019.

Janete Aparecida
Vereadora